



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000541/2012-32

CONTRATO Nº 146/2012

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 05.520.402/0002-11, com sede na Avenida Tiradentes nº 501, 18º andar, Torre II – Londrina/PR, CEP: 86.070-545, telefone nº (43) 3371 3730, Fax (43) 3371 3765, neste ato representada pelos Senhores **LUIZ EDUARDO SANTOS PACHECO DE CARVALHO**, Diretor Geral, portador da Carteira de Identidade nº 997.423-7 – SSP/PR e do CPF nº 184.389.469-68 e **WAGNER ELOY**, Diretor de Marketing e Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 3.569.740-3 – SSP/PR e do CPF nº 532.032.089-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.000541/2012-32, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Fica prorrogado o prazo de vigência até **20 de agosto de 2015**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 97.513,20 (noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos)**, correrão à conta do PTRES: **042618**; Natureza da Despesa: **339039**, Nota de Empenho nº 2014NE801896, de 01/08/2014.


ONIXSAT JURIDICO



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

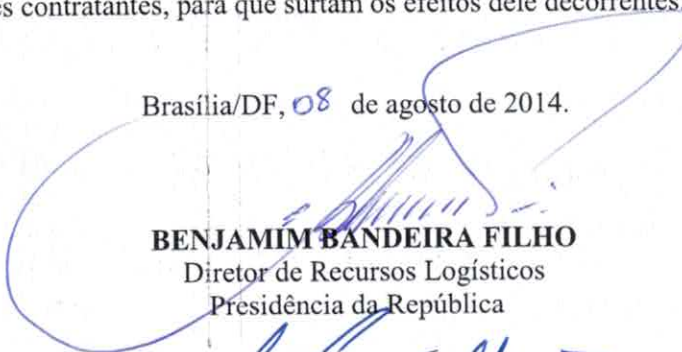
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


LUIZ EDUARDO SANTOS PACHECO DE CARVALHO
Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda.

Luiz Eduardo S. P. de Carvalho
Diretor Geral
OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda.


WAGNER ELOY
Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda

Wagner Eloy
Diretor de Vendas e Marketing
OnixSat Rastreamento de Veículos

